




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 35/2011**, de autoria do Vereador Melquiades Matias Fontes Filho. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 30 de agosto de 2011, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 05 de agosto de 2011.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº40, de 16 de agosto de 2011.

PARECER Nº 40, de 16 de agosto de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre Proposição de Indicação de nº 035, de 28 de junho de 2011, de iniciativa do Vereador Melquiades Matias Fontes Filho, que dispõe sobre o pedido de:

- construção de obra de calçamento a paralelepípedos da rua nova onde estão localizadas a oficina de Cristinaldo, a casa de Célia Regina, a casa de Pedro de Raimunda, a residência de Rafael, de Augusto e demais moradores da artéria na Vila de Conceição de Campinas, neste município.

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a Proposição de Indicação de nº 035, de 28 de junho de 2011.

A matéria trata do pedido formulado pelos moradores da rua nova da Vila de Conceição de Campinas, distrito do mesmo nome, neste Município, e que aqui estão sendo representados pelo Vereador Melquiades Matias Fontes Filho, com o fim de que sejam realizadas as obras solicitadas para solucionar problemas enfrentados pelos moradores da rua nova.

Na justificção do projeto, o autor argumenta que intermedia o pedido dos moradores da rua nova na Vila de Conceição de Campinas.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso da Proposição de Indicação de nº 035, de 28 de junho de 2011, de iniciativa do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho.

É pertinente, portanto, a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A proposição pede a construção de obra de calçamento a paralelepípedos da rua nova, na Vila de Conceição de Campinas, neste município.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho.

Quanto ao aspecto legal, a Proposição de Indicação tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e cumpre a sua finalidade.

Quanto a redação a mesma está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho, atende aos anseios da Comunidade.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Proposição de Indicação de nº 035, de 28 de junho de 2011, de iniciativa do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho, onde pede a construção de obra de calçamento a paralelepípedos da rua nova, na Vila de Conceição de Campinas, neste município, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 16 de agosto de 2011.


Givaldo Cardoso Santos
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 40, de 16 de agosto de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre Proposição de Indicação de nº 035, de 28 de junho de 2011, de iniciativa do Vereador Melquiades Matias Fontes Filho, que dispõe sobre o pedido para a construção de obra de calçamento a paralelepípedos da rua nova onde estão localizadas a oficina de Cristinaldo, a casa de Célia Regina, a casa de Pedro de Raimunda, a residência de Rafael, de Augusto e demais moradores da artéria na Vila de Conceição de Campinas, neste município.


1 – Relatório

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 28 de agosto de 2011, opina unanimemente pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2011.


Antonio José de Souza - Presidente


Givaldo Cardoso Santos - Relator


Melquiades Matias Fontes Filho - Membro

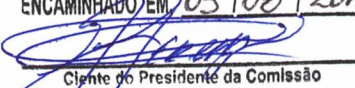


PODER LEGISLATIVO

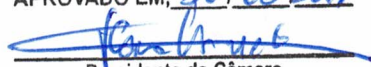
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-3

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 05/08/2011


Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 30/08/2011


Presidente da Câmara

Indicação nº 35 / 2011

07 VOTOS

O Vereador Melquiades Matias Fontes Filho, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Sr. Prefeito Municipal, George Roberto Ribeiro Nascimento.

RECOMENDA através da Indicação que a Prefeitura Municipal de Paripiranga, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, faça o calçamento a paralelepípedos da rua nova com acesso a oficina de Cristinaldo, a casa de Célia Regina, Pedro de Raimunda, Rafael, Augusto e demais moradores

Justificativa


Senhores Vereadores e população do Povoado Conceição de Campinas, sabedor da importância do calçamento da rua nova, onde tem muitos moradores que precisam do calçamento para acabar com a lama no inverno e a poeira no verão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 28 de junho de 2011.

Melquiades Matias Fontes Filho

Vereador - PP




CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manoel Celestino C. Santos
Sec. Administrativa
Port. Nº 017/2011

Recebi em:
28/06/2011